

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
Processo Administrativo nº 8028/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Inseticida e Raticida), destinados a Vigilância em Saúde – Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.735,40

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/09/2021 – 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 13 de setembro de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Adeilson Lopes Carneiro

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Adeilson Lopes Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3219/2021

EM 10 DE SETEMBRO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1824, de 28 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido ao senhor AMARO FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.123.997-98, residente e domiciliado na Rua Francisco A. C. Silva, s/nº, Piteiras, Quissamã – RJ, operar o serviço de transporte de passageiro em veículo de aluguel a taxímetro no município de Quissamã, no Ponto de Táxi na Rua Conde de Araruama.

Art. 2º Para a prestação dos serviços previstos no artigo anterior, fica o permissionário obrigado a obedecer ao Regulamento e o Código Disciplinar do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, aprovados por meio do Decreto Municipal nº 2678, de 17 de julho de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2918/2020.

Quissamã, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.753/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública LUCELI LEÔNICIO DE SOUZA, Professor I, mat. nº 140, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 10.662/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.748/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o contrato da senhora JOSEANE DE LIMA FERREIRA, mat. nº 15830, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 9581/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.754/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública TATIANA ANDRADE CASTELO BRANCO, Assistente Administrativo, mat. nº 2845, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 1127/2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.749/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Rescindir, a pedido, o contrato da senhora MARCELLA RIBEIRO RANGEL, mat. nº 15831, Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 9593/2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P O R T A R I A Nº 20.752/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Nomear a senhora ANA BEATRIZ BATISTA RANGEL para exercer o cargo comissionado de Assessor A3 - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 10 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.756/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde do servidor público JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETTO, PNS Medicina – Ortopedia, mat. nº 1870, no período de 1º a 30 de setembro 2021, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 9470/2020.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.759/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido, o servidor público JOÃO CARLOS BARBOSA, mat. nº 1391, da função gratificada de Encarregado – FG-5, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 03 de setembro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.757/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Cancelar, a pedido, a redução de carga horária da servidora pública MARGARETE MARINS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. nº 2150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de setembro de 2021, de acordo com o processo nº 10.652/2021.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.755/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para Tratamento de Saúde da servidora pública VALÉRIA BARCELLOS SOARES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2255, no período de 1º a 30 de setembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 13.337/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

TODOS USANDO
MÁSCARA

FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º secretário

Cássio Marins Reis
2º secretário

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes
Vereadora

José Maurício Alves Dionísio
Vereador

Fábio Castro da Costa
Vereador

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Vereadora

Rildo Barcelos Sobrinho
Vereador

Ailson Belarmindo Barreto
Vereador

Janderson Barreto Chagas
Vereador

Jocemar de Souza Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 084/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a cidadã, **Mariana Santos Barbosa** do Cargo em Comissão de **Diretora Legislativa**, Símbolo **CC-1**, lotada na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 085/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021 nomear o cidadão **Rafael Nunes Pessanha das Chagas**, para o cargo em comissão de **Diretor Legislativo**, símbolo **CC-1**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decreto Legislativo nº 166/2021.

EMENTA: Estabelece novas medidas excepcionais para o funcionamento da Câmara Municipal de Quissamã, em decorrência da propagação do Coronavírus.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de medidas de prevenção à propagação local da pandemia de Coronavírus, causador da Covid 19:

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado a escala de funcionários efetivos, comissionados, contratados e assessores, para o funcionamento da Câmara e dos Gabinetes, a partir de 13/09/2021 a 31/12/2021.

Parágrafo Único: O funcionamento da Câmara de Vereadores ocorrerá de segunda a quinta, das 8 horas até 13 horas.

Art. 2º- Fica autorizado aos vigias a manterem o portão da garagem fechado.

Art. 3º- Fica suspenso o controle através do ponto biométrico, enquanto durar o presente de Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13/09/2021.

Gabinete da Presidência 13 de setembro de 2021.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 086/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão, **Márlon Júnio Azevedo Ribeiro** do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Informática**, Símbolo **CC-5**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 087/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021 nomear o cidadão **Rubens da Rosa Garcia**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC-5**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 090/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão Paulo Roberto Gomes Furlani, do Cargo em Comissão de **Assessor da Comunicação Social, Símbolo CC-1**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 088/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o cidadão, **Jorge de Souza** do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1, lotado no Gabinete do **Vereador Rildo Barcelos Sobrinho**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 091/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a Lei 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021 nomear o cidadão Celso Teixeira de Azevedo, para o cargo em comissão de **Assessor da Comunicação Social, símbolo CC-1**, lotado na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 089/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com a Lei nº 1.567 de 06 de janeiro de 2016 alterada pelas Leis nºs 1990/2020 e 2070/2021, nomear o cidadão **Márlon Júnio Azevedo Ribeiro**, no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1**, lotado no gabinete do **Vereador Rildo Barcelos Sobrinho**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA
PRESIDENTE

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇASUA PARTE



PREFEITURA DE QUISSAMÃ